



Ofício nº 505/2023.

Paragominas/PA, 01 de Março de 2023.

De: Bruna Sodré Machado – Agente de Contratação

Para: Aliança Com. & Dist. de Gêneros Alimentícios LTDA.

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar que nos encaminhem com a maior brevidade possível, as documentações abaixo especificadas, para fins de complementação e atualização documental, para dar prosseguimento no processo de Dispensa de Licitação, que versa pela AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TAIS COMO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS PARA O BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES. Sendo que, a documentação passará por uma análise completa, para que, se estiver regular, será a empresa considerada habilitada.

➤ **Documentos necessários:**

- a) Contrato Social, com todas as alterações contratuais, RG e CPF dos sócios;
- b) Alvará de Funcionamento do domicílio ou sede da empresa, cujo mesmo tem que ser pertinente ao ramo de atividade;
- c) Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/serviços com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública;
- d) Licença de Funcionamento emitida pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA, fundamentada no art. 10, inciso IV, da Lei nº 6.437/77;
- e) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

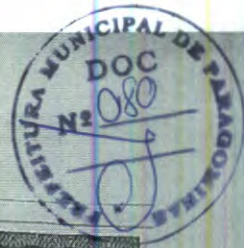


- g) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- h) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- i) Certidão de Regularidade por Tempo de Serviços (FGTS);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Declaração conforme dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- l) Declaração de Idoneidade;
- m) Declaração de Responsabilidade
- n) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;
- o) Outros documentos, que se achar necessário.

Bruna S. Machado
Bruna Sodré Machado
Agente de Contratação
Portaria nº 019/2022

06.268.889/0001-79
Aliança Comércio & Dist. de
Gêneros Alimentícios Ltda
Rua 21 de Abril nº 285 - Centro
CEP: 68.625-160 Paragominas - PA

01-03-2023



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2295001 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 11/07/2002

NOME JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATO GROSSO COSTA

FRACÇÃO

JOSE MATOGROSSO SOUZA COSTA

MARIA MATOGROSSO COSTA

NATURALIDADE

CUIABA - MT

DATA DE NASCIMENTO 04/09/1973

DOC. ORIGEM: NASC-BARRA DO BUGRES - MT

NUM: 002539 LIT: 00012 FOL: 0054

CH: 396110512-04

Ass: Glócio Aguiar Almeida

11-555-34750 Diga Cidadania

LE Nº 7.16 DE 29/08/83

036

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

04/09/1973

396110512-04

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS
Carmen Sylvia Pomba Tocantins - Tabelião/Registradora
Rua Ilhéus, s/nº - Cidade Nova - CEP: 68626-060 - Paragominas/PA - Fone: (91) 3729-3631

Autentico a presente fotocópia por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Paragominas, 23 de maio de 2018 - 17:25:48h.
G4X40LDE-43477F-86

Veridiana Rocha Passos de Moraes
Escrevente Autorizada
Válido somente com o Selo de Segurança

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: H

Nº 013.595.664

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Em: 13/01/2004

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome: JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA

Nascimento: 04/09/1973

Número de Inscrição: 396.110.512-04

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS
Carmen Sylvia Pomba Tocantins - Tabelião/Registradora
Rua Ilhéus, s/nº - Cidade Nova - CEP: 68626-000 - Paragominas/PA - Fone: (91) 3729-3631

Autentico a presente fotocópia por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Paragominas, 23 de maio de 2018 - 17:28:28h.
G5DHT60N-434784-91

Veridiana Rocha Passos de Moraes
Escrevente Autorizada
Válido somente com o Selo de Segurança

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: H

Nº 013.595.665



PROIBIDO PLASTIFICAR

TIPO SANGÜINEO: O +

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Maria Matogrosso Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0000247-0

23/05/2017 3ª Via

MARIA MATOGROSSO COSTA

JUVENAL ANTONIO DE OLIVEIRA
ANAIZA RAMOS DE OLIVEIRA
BREJO SANTO-CE

CASAM, 647 L/V 2 FLS. 48 TAPIRÁ-PR

297.526.042-34

Alton Silva Machado

ALTON SILVA MACHADO

001

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

26.01.13

Cartório de Registro Civil de Paragominas

Autenticação

Série H

Nº 012.869.364



GOV. DO PARÁ

JOSE MATOGROSSO SOUZA COSTA
MARIA MATOGROSSO COSTA

TAPIRA - PR
C.NASC - TAPIRA - PR
NUM: 005527 LIV: 00006 FOL: 0082
402053122-68

MAO DOUTOR DE
ORGAO/TECIDOS

Assinatura de Glória Almeida

06/08/1970

Cartório do Único Ofício

Atestico a presente cópia fotostática por ser
fidejussória do documento original que me
foi apresentado e com qual conferi. Dou fé.
Paragominas-PA 23/03/2017

Concluído

Diego Nascimento - Escrevente

Verificando
☒ Oficial
Valido s

010.819.265

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÃO DE IDENTIDADE

JOSE MATOGROSSO SOUZA COSTA

06/08/1970



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2001

BANCO DO BRASIL

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

402.053.122-68

Nome

JOSE GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO

COSTA

Nascimento

06/08/1970

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Nome: H

010.819.266

Cartório do Único Ofício

Rua: Ilhéus, s/nº, CEP: 68.628-000

Fone: (91) 3729-3463/3729-3

Atestico a presente cópia fotostática por ser
fidejussória do documento original que me
foi apresentado e com qual conferi. Dou fé.
Paragominas-PA 23/03/2017

Concluído

Diego Nascimento - Escrevente

Verificando
☒ Oficial
Valido somente com o selo de segurança

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA"



JOSÉ MATOGROSSO SOUZA COSTA, brasileiro, empresário, casado com comunhão universal de bens, nascido em 03/05/1944 natural de Poções - BA, filho de Hilarino Souza Costa e Eulália Ribeiro Costa, portador da Cédula de Identidade nº 414.462-7 - SSP/PR, e CPF/MF 048.068.591-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Felisberto nº 98, Bairro Promissão I, CEP 68628-170, cidade de Paragominas Estado do Pará.

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DUNORTE LTDA, empresa com sede à Rodovia BR 010, s/n KM 1.652, Bairro Industrial CEP 68625-970 Paragominas-PA, inscrita no CNPJ/MF 04.761.870/0001-34, Inscrição Estadual nº 15.091.788-0, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 15200312751, por despacho de 25/02/1980, neste ato representado pela sócia-administradora Senhora: **MARIA MATOGROSSO COSTA**, brasileira, casada com comunhão total de Bens, Industrial, natural de Brejo Santo -CE, filha de Juvenal Antonio de Oliveira e Anaiza Ramos de Oliveira, nascida em 23/10/1951, portadora da Cédula de Identidade sob nº 000.247-SSP/MT, e CPF/MF nº 297.526.042-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Felisberto nº 98, Bairro Promissão I, CEP 68628-170 Paragominas-PA; têm, entre si, justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de "**ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**", e terá sua sede na Rua 21 de Abril nº 285, Bairro Centro CEP 68626-160, Paragominas-PA, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 2ª - O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, e/ou de terceiro do ramo de Comércio no atacado e varejo de gêneros alimentícios, arroz, milho, feijão, óleo de soja, farinha, massas, enlatados, frutas, verduras, carnes, frios, artigos de higiene, limpeza, artigos de armarinhos, brinquedos, brindes, presentes, perfumarias, fumos, tabacos, bebidas, eletrônicos, eletrodomésticos, ferragens ferramentas materiais de construção em geral.

Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, subscritos e integralizados em moeda corrente legal do País neste ato.

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA"



	quotas	R\$
a) JOSÉ MATOGROSSO SOUZA COSTA	180.000	180.000,00
b) INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS DUNORTE LTDA	<u>20.000</u>	<u>20.000,00</u>
total quotas/capital	200.000	200.000,00

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado iniciando suas atividades no ato de arquivamento deste instrumento na MM. Junta Comercial do Estado do Pará.

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único : Os sócios poderão nomear administradores não sócios, desde que seja de interesse de ambos.

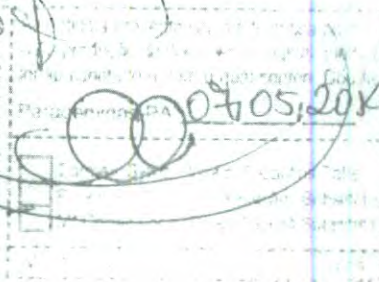
Cláusula 6ª - A administração da sociedade será exercida pelo o sócio, Senhor JOSÉ MATOGROSSO SOUZA COSTA, que se encumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, a sociedade sendo vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7ª - O uso da firma será feito pelo sócio-administrador, isolada ou conjuntamente com o outro, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Cláusula 8ª - O sócio no exercício da administração e de cargo na sociedade terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

Cláusula 9ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

9.1 - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.



CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA"



Cláusula 10ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotistas pretender ceder as que possui.

Cláusula 11ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 12ª deste instrumento

Cláusula 12ª - No caso de falecimento do sócio pessoa física ou de extinção ou dissolução da pessoa jurídica a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo o levantando de um balanço especial na data se convier aos herdeiros do pré-morto ou dos quotistas componentes da empresa extinta ou dissolvida, será lavrado uma alteração de contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então os herdeiros do pré-morto ou quotistas da empresa extinta receberão todos os haveres apurados até o balanço especial que serão pagos a quem de direito em 24 (vinte e quatro), parcelas mensais e consecutivas vencendo-se a primeira após 90 (noventa), dias da data do balanço especial. Podendo o remanescente a seu critério, admitir herdeiros como forma de pagamento.

Parágrafo Único - Não obstante, poderá o sócio remanescente resolver tal hipotética situação do modo diverso do aqui pactuado, desde que mais favorável para o sócio retirante, interdito ou herdeiros e sucessores do sócio falecido.

Cláusula 13ª - O sócio Administrador, declara sob pena da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crimes falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula 14ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.



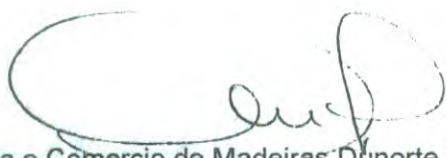
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA"

Cláusula 15ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas Pará, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

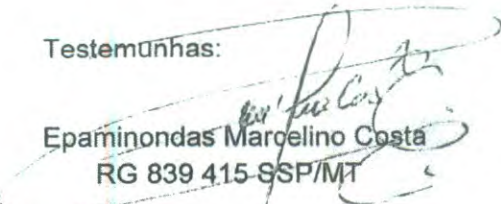
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em (03) três, exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

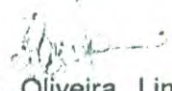
Paragominas-PA, 19 de março de 2004


José Matogrosso Souza Costa


Industria e Comercio de Madeiras Dunorte Ltda
Maria Matogrosso Costa

Testemunhas:


Epaminondas Marcelino Costa
RG 839 415 SSP/MT


Symone de Oliveira Lima Costa
RG 2178286 SSP-PA


Eduardo Marciano dos Santos
ADVOGADO
OAB/PA - 7599 - B



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2004
SOB Nº: 15200861576
Protocolo: 04/024522-5

ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA


GERSON PERES FILHO
SECRETÁRIO GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ALIANÇA
COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**

JOSE MATOGROSSO SOUZA COSTA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão de Bens, empresário, nascido em 03/05/1944, natural de Poções (BA), filho de Hilarino Souza Costa e Eulália Ribeiro Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº.414.462-7 (SSP/PR) e CPF/MF nº. 048.068.591-68, residente e domiciliado à Rua Antonio Felisberto nº. 98, Bairro Promissão I, CEP 68628-170, Cidade de Paragominas, Estado do Pará e **INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS DUNORTE LTDA**, empresa com sede à Rodovia B 010 - S/N – KM 1652, Bairro Industrial, CEP 68625-970, Paragominas (PA), inscrita no CNPJ/MF nº. 04.761.870/0001-34, inscrição Estadual nº. 15.091.788-0, registrada na MM Junta Comercial do Estado do Pará sob nº. 15200312751, por despacho de 25.02.1980, neste ato representado pela sócia-administradora **Srª. MARIA MATOGROSSO COSTA**, brasileira, casada em Regime de Comunhão Bens, empresaria, natural de Brejo Santo (CE), filha de Juvenal Antonio de Oliveira e Anaiza Ramos de Oliveira, nascida em 23/10/1951, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000.247 (SSP/MT) e CPF/MF nº. 297.526.042-34, residente e domiciliada à rua Antonio Felisberto, nº. 98, Bairro Promissão I, CEP 68.628-170, Paragominas (PA).

Únicos sócios da Empresa **ALIANÇA COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, Estabelecida à Rua 21 de Abril, nº 285, Bairro Centro, CEP 68.625.160, Paragominas-PA, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.268.889/0001-79, cuja existência e personalidade jurídica é atestada pelo instrumento Particular de Constituição Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob nº. 15200861576 em 07.04.2004. Vem por este instrumento e na melhor forma de direito fazer a seguinte alteração em seu contrato social.

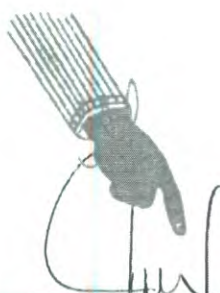
- **CLAUSULA 1ª** – Abertura de um depósito fechado, cito à Avenida Tamandaré, S/N, Bairro Promissão I CEP 68628-170, Cidade de Paragominas, Estado do Pará.
- **CLAUSULA 2ª** – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente Instrumento permaneceram em vigor sem qualquer alteração.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA COMERCIO &
DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito. Destinando-se a primeira via para arquivamento na Junta Comercial do Pará.

Paragominas, 16 de outubro de 2006-10-14.


JOSE MATOGROSSO SOUZA COSTA
CPF/MF nº. 048.068.591-68


INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS DUNORTE LTDA
CNPJ/MF nº. 04.761.870/0001-34



JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2006
SOB Nº: 15900291365
Protocolo: 06/050057-3
Empresa: 15 2 0086157 6
ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
RITA DE CÁSSIA PINTO TEIXEIRA
SECRETÁRIA GERAL





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ALIANÇA
COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**

JOSÉ MATOGROSSO SOUZA COSTA, brasileiro, casado em regime de Comunhão Total de Bens, empresário, nascido em 03/05/1944, natural de Poções (BA), portador do RG 414.462-7 (SSP/PR) E CPF/MF nº. 048.068.591.-68, residente e domiciliado à rua Antônio Felisberto nº. 98, Bairro Promissão I, CEP: 68628-170, cidade de Paragominas, estado do Pará e **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DUNORTE LTDA**, empresa com sede à Rodovia BR 010 – s/n – km 1652, bairro interior, CEP: 68625-012. Paragominas –PA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.761.870/0001-34, Inscrição, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 15200312751, por despacho de 25.02.1980, neste ato representado pela sócia-administradora Sra. **MARIA MATOGROSSO COSTA**, brasileira, casada em regime de Comunhão Total de Bens, empresária, natural de Brejo Santo (CE), nascida em 23/10/1951, portadora da cédula de identidade RG nº. 000.247 (SSP/MT) e CPF/MF nº. 297.526.042-34, residente e domiciliada na rua Antônio Felisberto nº 98, Bairro Promissão I, CEP: 68628-170, cidade de Paragominas (PA). Únicos sócios da empresa **ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, estabelecida na Rua 21 de Abril, 285, bairro Centro, CEP: 68626-160, Paragominas-PA, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 06.268.889/0001-79, registrada na Junta Comercial do Pará sob o nº 15200861576. Vem por este instrumento na melhor forma de direito fazer a seguinte alteração em seu Contrato Social:

CLÁUSULA 1ª - A filial de nire 15900291365 e CNPJ 06.268.889/0002-50 estabelecida Av. Tamandaré s/n, bairro Promissão I, CEP 68.628-170 Paragominas-Pará, **Altera o CEP para 68.625-016**, continuando na Av. Tamandaré s/n, bairro Promissão I, Paragominas-Pará.

CLÁUSULA 2ª – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão em vigor sem qualquer alteração.

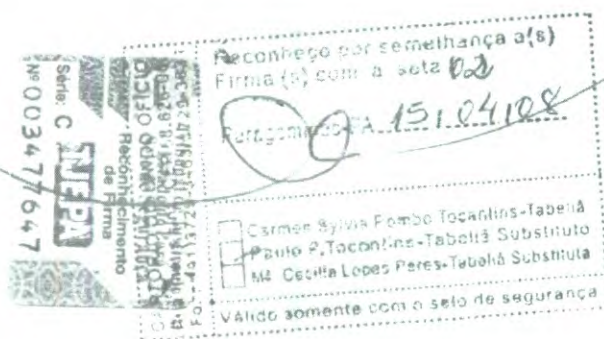


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito. Destinando-se a primeira via para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA).

Paragominas-Pa, 11 de Abril de 2008.


José Matogrosso Souza Costa
CPF: 048.068.591-68


Indústria e Comércio de Madeiras Dunorte LTDA
CNPJ: 04.761.870/0001-34
Maria Matogrosso Costa



JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2008 SOB Nº: 20000175838
Protocolo: 08/023746-0, DE 22/04/2008
Empresa: 15 2 0086157 6
ALIANÇA COMÉRCIO &
DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA
GETULIO VILLAS MORRIS
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO Nº. 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE



ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

1. **JOSÉ MATOGROSSO SOUZA COSTA**, brasileiro, natural de Poções - BA, casado com comunhão total de bens, nascido em 03/05/1944, empresário, portador da cédula de identidade nº. 414.462-7 SSP/PR e CPF nº. 048.068.591-68, residente e domiciliado na Rua Antônio Felisberto, nº. 98 - Bairro Promissão I, Paragominas - Pará, CEP 68.628-170.

2. **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DUNORTE LTDA**, empresa com sede à Rodovia BR 010, s/n Km 1.652, Bairro Industrial, CEP 68.625-970 - Paragominas - PA, inscrita no CNPJ/MF 04.761.870/0001-34, Inscrição Estadual nº 15.091.788-0 registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 15200312751, por despacho de 25/02/1980, neste ato representado pela sócia administradora Senhora: **MARIA MATOGROSSO COSTA**, brasileira, casada com comunhão total de bens, industrial, natural de Brejo Santo - CE, nascida em 23/10/1951, portadora da carteira de identidade nº 0000247-0 SSP/MT e CPF/MF nº 297.526.042-34, residente e domiciliada, na Rua Antônio Felisberto, nº. 98 - Bairro Promissão I, Paragominas - Pará, CEP 68.628-170. Únicos sócios da empresa **ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede à Rua 21 de Abril, nº 282 - Bairro Centro, Paragominas - Pará, CEP 68.626-160, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob a NIRE nº. 15200861576, em sessão de 07/04/2004, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 06.268.889/0001-79, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço passa a ser na Rua Vinte e Um de Abril, nº 282 - Bairro Centro, Paragominas - Pará, CEP 68.625-180.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam admitidos na sociedade na condição de sócios quotistas: **JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA**, brasileiro, natural de Cuiabá - MT, solteiro, nascido em 04/09/1973, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.295.001 SSP/PA e CPF nº 396.110.512-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Felisberto, nº. 98 - Bairro Promissão I, Paragominas - Pará, CEP 68.628-170, **JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA**, brasileiro, natural de Tapira - PR, casado com separação de bens, nascido em 06/08/1970, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.662.299 SSP/PA e CPF nº 402.053.122-68, residente e domiciliado na Rua Antônio Felisberto, nº. 98 - Bairro Promissão I, Paragominas - Pará, CEP 68.628-170 e **MARIA MATOGROSSO COSTA**, brasileira, casada com comunhão total de bens, industrial, natural de Brejo Santo - CE, nascida em 23/10/1951, portadora da carteira de identidade nº 0000247-0 SSP/MT e CPF/MF nº 297.526.042-34, residente e domiciliada, na Rua Antônio Felisberto, nº. 98 - Bairro Promissão I, Paragominas - Pará, CEP 68.628-170.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DUNORTE LTDA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo todas suas quotas de capital, como de fato cedidas e transferidas ficam sem ágio e deságio, com seus direitos e obrigações exauridas no contrato social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que corresponde a 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma: para o sócio quotista **JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA** o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que corresponde a 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e para o sócio quotista **JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA** o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que corresponde a 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e o sócio **JOSÉ MATOGROSSO SOUZA COSTA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo todas suas quotas de capital, como de fato cedidas e transferidas ficam sem ágio e deságio, com seus direitos e obrigações exauridas no contrato social, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) que corresponde a 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para sócia quotista **MARIA MATOGROSSO COSTA**.

CLÁUSULA QUARTA - Os sócios que se retiram da sociedade, declaram que receberam neste ato, a referida importância em moeda corrente nacional, contadas e achadas certas, pelo que dá aos CESSIONARIOS, e a sociedade, por ele, seus herdeiros, meeiro e sucessores, plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação de suas quotas de capital, e pagos satisfeitos de todos os direitos e haveres relacionados com a cessão de quotas de capital, ora realizada, para nada mais reclamar no que diga respeito à sociedade e aos CESSIONARIOS, seja a que título for, em juízo ou fora dele, nem no presente e no futuro.



CLÁUSULA QUINTA - O capital social, por força da transferência de quotas passa ser distribuído em;

Sócios	Nº DE QUOTAS DETIDAS	VALOR NOMINAL (R\$)
MARIA MATOGROSSO COSTA	180.000	180.000,00
JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA	10.000	10.000,00
JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA	10.000	10.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, a sociedade sendo vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O administrador também poderá isoladamente ou em conjunto através de instrumento público de procuração, delegar poderes com fins específicos a pessoas estranhas á administração.

CLÁUSULA SÉTIMIA - O uso da firma será feito pelo sócio-administrador, isoladamente, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - O objeto e atividade passa a ser:

4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** e tem sua sede e domicílio a Rua Vinte e Um de Abril, nº 282 - Bairro Centro, Paragominas - Pará, CEP 68.625-180.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, pelos sócios:

Sócios	Nº DE QUOTAS DETIDAS	VALOR NOMINAL (R\$)
MARIA MATOGROSSO COSTA	180.000	180.000,00
JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA	10.000	10.000,00
JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA	10.000	10.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto é;

4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;



4632-0/03 – Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas;
atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4635-4/03 – Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;

CLÁUSULA QUARTA – O início das operações se deu em 07/04/2004, conforme contrato de constituição arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, em 07/04/2004, sob o nº 15200861576, e o prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, a sociedade sendo vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – O uso da firma é feito pelo sócio-administrador, isoladamente, exclusivamente para os negócios da própria sociedade

CLÁUSULA NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

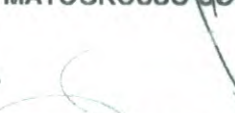
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Permanece o foro de Paragominas - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica assim consolidado o contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 15200861576, datado de 07/04/2004 e CNPJ nº 06.268.889/0001-79

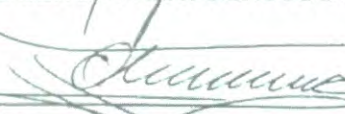
E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Paragominas - PA, 02 de outubro de 2012.


JOSE MATOGROSSO SOUZA COSTA


INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS DUNORTE LTDA
MARIA MATOGROSSO COSTA


JOSE GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA


JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA


JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA
Administrador

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS

Carmen Sylvia Pombal Tocantins - Tabelião/Registradora

Rua Itabuna, s/nº - Cidade Nova - CEP: 06620-060 - Paragominas/PA - Fone: (61) 3720-3891

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de JOSÉ MATOGROSSO SOUZA COSTA, MARIA MATOGROSSO COSTA, JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA Dou fe Paragominas-PA 05 de outubro de 2012 - 11:50:37h.1374175

Maria Cecília Lopes Peres
Substituta

Válido somente com o Selo de Segurança

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS

Carmen Sylvia Pombal Tocantins - Tabelião/Registradora

Rua Itabuna, s/nº - Cidade Nova - CEP: 06620-060 - Paragominas/PA - Fone: (61) 3720-3891

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA (por duas vezes) Dou fe Paragominas-PA, 05 de outubro de 2012 - 12:00:46h.1064147

Maria Cecília Lopes Peres
Substituta

Válido somente com o Selo de Segurança





ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

1. **MARIA MATOGROSSO COSTA**, brasileira, natural de Brejo Santo - CE, viúva, nascida em 23/10/1951, industrial, portadora do CPF nº 297.526.042-34 e da cédula de identidade nº 0000247-0 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Antônio Felisberto, nº 98 - Bairro Promissão I, Paragominas - Pará, CEP 68.628-170.

2. **JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA**, brasileiro, natural de Cuiabá - MT, solteiro, nascido em 04/09/1973, empresário, portador do CPF nº 396.110.512-04 e da cédula de identidade RG nº 2.295.001 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Antônio Felisberto, nº 98 - Bairro Promissão I, Paragominas - Pará, CEP 68.628-170.

3. **JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA**, brasileiro, natural de Tapira - PR, casado com separação de bens, nascido em 06/08/1970, empresário, portador do CPF nº 402.053.122-68 e da cédula de identidade RG nº 1.662.299 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Antônio Felisberto, nº 98 - Bairro Promissão I, Paragominas - Pará, CEP 68.628-170, únicos sócios da empresa **ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 282 - Bairro Centro, Paragominas - Pará, CEP 68.625-180, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob a NIRE nº 15200861576, em sessão de 07/04/2004, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.268.889/0001-79, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir desta data fica criada uma filial que funcionará na Rodovia PA 125, nº 100 - Bairro Amgelim, Paragominas, Pará, CEP 68.625-000, e exercerá as mesmas atividades da matriz.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** e tem sua sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 282 - Bairro Centro, Paragominas - Pará, CEP 68.625-180, a sociedade possui as seguintes filiais: Filial 01 - Estabelecida na Avenida Tamandaré, nº S/N - Bairro Promissão I, Paragominas - Pará, CEP 65.625-016, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob a NIRE nº 15900291365, em sessão de 24/10/2006, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.268.889/0002-50; Filial 02 - Estabelecida na Rodovia PA 125, nº 100 - Bairro Amgelim, Paragominas, Pará, CEP 68.625-000, todas exercem as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS DETIDAS	VALOR NOMINAL (R\$)
MARIA MATOGROSSO COSTA	180.000	180.000,00
JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA	10.000	10.000,00
JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA	10.000	10.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da matriz e das filiais é a atividade de:

- 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento associada;
- 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;



CLÁUSULA QUARTA – O início das operações se deu em 07/04/2004, conforme contrato de constituição arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, em 07/04/2004, sob o nº 15200861576, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, a sociedade sendo vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – O uso da firma é feito pelo sócio-administrador, isoladamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Permanece o foro de Paragominas - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica assim consolidado o contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob nº 15200861576, datado de 07/04/2004 e CNPJ (MF) nº 06.268.889/0001-79.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Paragominas - PA, 06 de novembro de 2013.





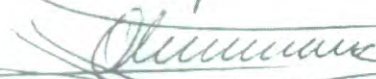
MARIA MATOGROSSO COSTA



JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA



JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA



JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA
Administrador





ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

1. **MARIA MATOGROSSO COSTA**, brasileira, natural de Brejo Santo - CE, viúva, nascida em 23/10/1951, industrial, portadora do CPF nº 297.526.042-34 e da cédula de identidade nº 0000247-0 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Antônio Felisberto, nº 98 – Bairro Promissão I, Paragominas – Pará, CEP 68.628-170.

2. **JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA**, brasileiro, natural de Cuiabá - MT, casado com separação de bens, nascido em 04/09/1973, empresário, portador do CPF nº 396.110.512-04 e da cédula de identidade RG nº 2.295.001 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Antônio Felisberto, nº 98 – Bairro Promissão I, Paragominas – Pará, CEP 68.628-170.

3. **JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA**, brasileiro, natural de Tapira - PR, casado com separação de bens, nascido em 06/08/1970, empresário, portador do CPF nº 402.053.122-68 e da cédula de identidade RG nº 1.662.299 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Antônio Felisberto, nº 98 – Bairro Promissão I, Paragominas – Pará, CEP 68.628-170, únicos sócios da empresa **ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 282 – Bairro Celio Miranda, Paragominas – Pará, CEP 68.625-180, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob a NIRE nº 15200861576, em sessão de 07/04/2004, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.268.889/0001-79, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir desta à filial que funciona à Avenida Tamandaré, S/N – Bairro Promissão, Paragominas - Pará, CEP 65.625-016, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº 15900291365, em sessão de 24/10/2006, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.268.889/0002-50, passará a funcionar à Rua Vinte e Três de Janeiro, nº 25 – Bairro Celio Miranda – Loteamento Modulo I, Paragominas - Pará, CEP 68.625-210.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** e tem sua sede à Rua Vinte e Um de Abril, nº 282 – Bairro Celio Miranda, Paragominas – Pará, CEP 68.625-180, a sociedade possui as seguintes filiais: Filial 01 – Estabelecida à Rua Vinte e Três de Janeiro, nº 25 – Bairro Celio Miranda – Loteamento Modulo I, Paragominas - Pará, CEP 68.625-210, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº 15900291365, em sessão de 24/10/2006, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.268.889/0002-50; Filial 02 – Estabelecida à Rodovia PA 125, nº 100 – Bairro Angelim, Paragominas-Pará, CEP 68.625-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob a NIRE nº 15900405590, em sessão de 12/12/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.268.889/0003-30.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20000544927 de 07/12/2017 Protocolo 175940169 de 05/12/2017

Nome da empresa ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA NIRE 15200861576

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 34641358637708





SÓCIOS	Nº DE QUOTAS DETIDAS	VALOR NOMINAL (R\$)
MARIA MATOGROSSO COSTA	180.000	180.000,00
JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA	10.000	10.000,00
JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA	10.000	10.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da matriz e das filiais é a atividade de:

4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; ✓
4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento associada; ✓
4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; ✓
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; ✓
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; -
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; ✓
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;

CLÁUSULA QUARTA - O início das operações se deu em 07/04/2004, conforme contrato de constituição arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA**, em 07/04/2004, sob o nº 15200861576, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, a sociedade sendo vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - O uso da firma é feito pelo sócio-administrador, isoladamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20000544927 de 07/12/2017 Protocolo 175940169 de 05/12/2017

Nome da empresa ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA NIRE 15200861576

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 34641358637708





GOVERNO DO ESTADO
DA BAHIA



175940169



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
PROTOCOLO	175940169 - 05/12/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 15200861576
CNPJ 06.268.889/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2017
SOB N: 20000544927

FILIAIS

NIRE 15900291365
CNPJ 06.268.889/0002-50
ENDEREÇO: RUA VINTE E TRÊS DE JANEIRO, PARAGOMINAS - PA
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

07/12/2017

1

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20000544927 de 07/12/2017 Protocolo 175940169 de 05/12/2017

Nome da empresa ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA NIRE 15200861576

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 34641358637708



ALTERAÇÃO Nº 06 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

1. **MARIA MATOGROSSO COSTA**, brasileira, natural de Brejo Santo - CE, viúva, nascida em 23/10/1951, industrial, portadora do CPF nº 297.526.042-34 e da cédula de identidade RG nº 0000247-0 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Antônio Felisberto, nº 98 - Bairro Promissão, Paragominas - Pará, CEP 68.628-170.

2. **JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA**, brasileiro, natural de Cuiabá - MT, casado com separação de bens, nascido em 04/09/1973, empresário, portador do CPF nº 396.110.512-04 e da cédula de identidade RG nº 2.295.001 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Antônio Felisberto, nº 98 - Bairro Promissão, Paragominas - Pará, CEP 68.628-170.

3. **JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA**, brasileiro, natural de Tapira - PR, casado com separação de bens, nascido em 06/08/1970, empresário, portador do CPF nº 402.053.122-68 e da cédula de identidade RG nº 1.662.299 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Antônio Felisberto, nº 98 - Bairro Promissão, Paragominas - Pará, CEP 68.628-170, únicos sócios da empresa **ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 282 - Bairro Celio Miranda, Paragominas - Pará, CEP 68.625-180, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob a NIRE nº 15200861576, em sessão de 07/04/2004, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.268.889/0001-79, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir desta à filial que funciona à Rua Vinte e Três de Janeiro, nº 25 - Bairro Célio Miranda, Paragominas - Pará, CEP 68.625-210, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob a NIRE nº 15900291365, em sessão de 24/10/2006, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.268.889/0002-50, passará a funcionar à Rua Uruguai, s/nº - Bairro Promissão - Guanabara, Paragominas - Pará, CEP 68.625-590.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** e tem sua sede à Rua Vinte e Um de Abril, nº 282 - Bairro Celio Miranda, Paragominas - Pará, CEP 68.625-180, a sociedade possui as seguintes filiais: Filial 01 - Estabelecida na Rua Uruguai, s/nº - Bairro Promissão - Guanabara, Paragominas - Pará, CEP 68.625-590, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob a NIRE nº 15900291365, em sessão de 24/10/2006, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.268.889/0002-50; Filial 02 - Estabelecida à Rodovia PA 125, nº 100 - Bairro Angelim, Paragominas-Pará, CEP 68.625-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob a NIRE nº 15900405590, em sessão de 12/12/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.268.889/0003-30.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Certifico o Registro em 25/04/2018

Arquivamento 20000374447 de 25/04/2018 Protocolo 186684010 de 25/04/2018

Nome da empresa ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA NIRE 15200861576

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 60289496848356





SÓCIOS	Nº DE QUOTAS DETIDAS	VALOR NOMINAL (R\$)
MARIA MATOGROSSO COSTA	180.000	180.000,00
JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA	10.000	10.000,00
JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA	10.000	10.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da matriz e das filiais é a atividade de:

4639-7/02 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4632-0/03 – Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento associada;
4635-4/03 – Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;

CLÁUSULA QUARTA – O início das operações se deu em 07/04/2004, conforme contrato de constituição arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, em 07/04/2004, sob o nº 15200861576, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, a sociedade sendo vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – O uso da firma é feito pelo sócio-administrador, isoladamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Certifico o Registro em 25/04/2018

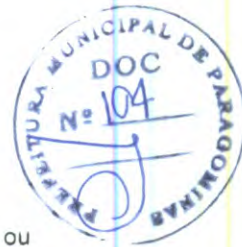
Arquivamento 20000374447 de 25/04/2018 Protocolo 186684010 de 25/04/2018

Nome da empresa ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA NIRE 15200861576

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 60289496848356





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Permanece o foro de Paragominas - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

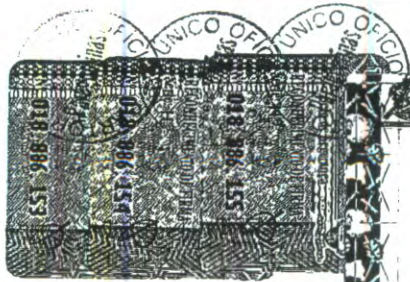
E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento.

Paragominas - PA, 11 de Abril de 2018.

MARIA MATOGROSSO COSTA

JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA

JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS

Carmen Sylvia Pombo Tocantins - Tabelião/Registradora
Rua Ithaus, s/nº - Cidade Nova - CEP: 88526-060 - Paragominas/PA - Fone: (61) 3729-3631

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de MARIA MATOGROSSO COSTA, JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA e JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA, todos de Paragominas-PA, 24 de abril de 2018 - 14:58:19h. FXSIAD:500878/85

Veridiana Rocha Passos de Moraes
Escrivente Autorizada
Válida somente com o Selo de Segurança

Certifico o Registro em 25/04/2018

Arquivamento 20000374447 de 25/04/2018 Protocolo 186684010 de 25/04/2018

Nome da empresa ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA NIRE 15200861576

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 60289496848356





186684010



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
PROTOCOLO	186684010 - 25/04/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 15200861576
CNPJ 06.268.889/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018
SOB N: 20000561419

FILIAIS

NIRE 15900291365
CNPJ 06.268.889/0002-50
ENDEREÇO: RUA URUGUAI, PARAGOMINAS - PA
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

26/04/2018

1

Certifico o Registro em 25/04/2018

Arquivamento 20000374447 de 25/04/2018 Protocolo 186684010 de 25/04/2018

Nome da empresa ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA NIRE 15200861576

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 60289496848356



ALTERAÇÃO Nº 07 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

1. **MARIA MATOGROSSO COSTA**, brasileira, natural de Brejo Santo - CE, viúva, nascida em 23/10/1951, industrial, portadora do CPF nº 297.526.042-34 e da cédula de identidade RG nº 0000247-0 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Antônio Felisberto, nº 98 - Bairro Promissão, Paragominas - Pará, CEP 68.628-170.

2. **JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA**, brasileiro, natural de Cuiabá - MT, casado com separação de bens, nascido em 04/09/1973, empresário, portador do CPF nº 396.110.512-04 e da cédula de identidade RG nº 2.295.001 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Antônio Felisberto, nº 98 - Bairro Promissão, Paragominas - Pará, CEP 68.628-170.

3. **JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA**, brasileiro, natural de Tapira - PR, casado com separação de bens, nascido em 06/08/1970, empresário, portador do CPF nº 402.053.122-68 e da cédula de identidade RG nº 1.662.299 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Antônio Felisberto, nº 98 - Bairro Promissão, Paragominas - Pará, CEP 68.628-170, únicos sócios da empresa **ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 282 - Bairro Celio Miranda, Paragominas - Pará, CEP 68.625-180, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob a NIRE nº 15200861576, em sessão de 07/04/2004, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.268.889/0001-79, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da matriz passa a ser na Rua Vinte e Um de Abril, nº 282 - Bairro Celio Miranda, Loteamento Módulo I, Paragominas - Pará, CEP 68.625-180.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social totalmente integralizado que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a partir desta fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O referido aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e dividido pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS DETIDAS	VALOR NOMINAL (R\$)
MARIA MATOGROSSO COSTA	270.000	270.000,00
JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA	15.000	15.000,00
JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA	15.000	15.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social, por força do aumento de capital passa a ser distribuído em:

Certifico o Registro em 31/10/2018

Arquivamento 20000583477 de 31/10/2018 Protocolo 186473877 de 31/10/2018

Nome da empresa ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA NIRE 15200861576

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50207241478503





SÓCIOS	Nº DE QUOTAS DETIDAS	VALOR NOMINAL (R\$)
MARIA MATOGROSSO COSTA	450.000	450.000,00
JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA	25.000	25.000,00
JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA	25.000	25.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor do capital na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) já está integralizado em moeda corrente do país pela sócia MARIA MATOGROSSO COSTA no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pelo sócio quotista JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e pelo sócio quotista JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O aumento ora procedido no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondem a 300.000 (trezentas mil) quotas, subscritas e totalmente integralizadas, neste ato, com a transferência do valor da conta de lucros acumulados para a conta de capital social.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da matriz e das filiais passam a ser a atividade de:

4639-7/02 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4632-0/03 – Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento associada;
4635-4/03 – Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4644-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** e tem sua sede à Rua Vinte e Um de Abril, nº 282 – Bairro Celio Miranda, Loteamento Módulo I, Paragominas – Pará, CEP 68.625-180, a sociedade possui as seguintes filiais: Filial 01 – Estabelecida na Rua Uruguai, s/nº – Bairro Promissão - Guanabara, Paragominas - Pará, CEP 68.625-590, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº 15900291365, em sessão de 24/10/2006, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.268.889/0002-50; Filial 02 – Estabelecida à Rodovia PA 125, nº 100 – Bairro Angelim, Paragominas-Pará, CEP 68.625-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob a NIRE nº 15900405590, em sessão de 12/12/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.268.889/0003-30.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:





Certifico o Registro em 31/10/2018

Arquivamento 20000583477 de 31/10/2018 Protocolo 186473877 de 31/10/2018

Nome da empresa ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA NIRE 15200861576

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50207241478503





Sócios	Nº DE QUOTAS DETIDAS	VALOR NOMINAL (R\$)
MARIA MATOGROSSO COSTA	450.000	450.000,00
JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA	25.000	25.000,00
JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA	25.000	25.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da matriz e das filiais é a atividade de:

4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento associada;
4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

CLÁUSULA QUARTA - O início das operações se deu em 07/04/2004, conforme contrato de constituição arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA**, em 07/04/2004, sob o nº 15200861576, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA - O uso da firma é feito pelo sócio-administrador, isoladamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Certifico o Registro em 31/10/2018

Arquivamento 20000583477 de 31/10/2018 Protocolo 186473877 de 31/10/2018

Nome da empresa ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA NIRE 15200861576

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50207241478503





CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Permanece o foro de Paragominas - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

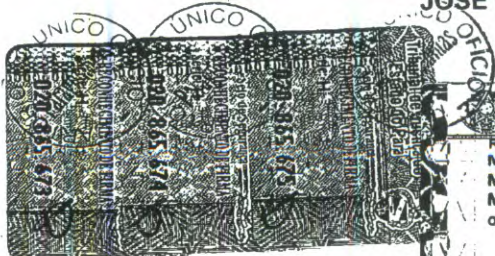
E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento.

Paragominas - PA, 28 de Julho de 2018.

MARIA MATOGROSSO COSTA

JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA

JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS

Carmen Sylvia Pombo Tocantins - Tabelião/Registradora
Rua Itárus, s/nº - Cidade Nova - CEP: 68628-050 - Paragominas-PA - Fone: (91) 3729-3631

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de MARIA MATOGROSSO COSTA, JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA e JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA, do fe - Paragominas-PA, 30 de outubro de 2018 - 14:20:18h - FÉTTIVEV-500656-95

Veridiana Rocha Passos de Moraes
Escrivente Autorizada
Válida somente sobre o presente documento.

Certifico o Registro em 31/10/2018

Arquivamento 20000583477 de 31/10/2018 Protocolo 186473877 de 31/10/2018

Nome da empresa ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA NIRE 15200861576

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50207241478503



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
PROTOCOLO	186473877 - 31/10/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15200861576
CNPJ 06.268.889/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2018
SOB N: 20000583477

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000583477



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

31/10/2018

1

Certifico o Registro em 31/10/2018

Arquivamento 20000583477 de 31/10/2018 Protocolo 186473877 de 31/10/2018

Nome da empresa ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA NIRE 15200861576

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 50207241478503



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwYnSCA9GjHxeizyxjHh&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29752604234-MARIA MATOGROSSO COSTA | 40205312268-JOSE GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA
39611051204-JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA

ALTERAÇÃO Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

1. **MARIA MATOGROSSO COSTA**, brasileira, natural de Brejo Santo - CE, viúva, nascida em 23/10/1951, industrial, portadora do CPF nº 297.526.042-34 e da cédula de identidade RG nº 0000247-0 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Antônio Felisberto, nº 98 – Bairro Promissão, Paragominas – Pará, CEP 68.628-170.

2. **JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA**, brasileiro, natural de Cuiabá - MT, casado com separação de bens, nascido em 04/09/1973, empresário, portador do CPF nº 396.110.512-04 e da cédula de identidade RG nº 2.295.001 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Antônio Felisberto, nº 98 – Bairro Promissão, Paragominas – Pará, CEP 68.628-170.

3. **JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA**, brasileiro, natural de Tapira - PR, casado com separação de bens, nascido em 06/08/1970, empresário, portador do CPF nº 402.053.122-68 e da cédula de identidade RG nº 1.662.299 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Antônio Felisberto, nº 98 – Bairro Promissão, Paragominas – Pará, CEP 68.628-170, únicos sócios da empresa **ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 282 – Bairro Celio Miranda, Paragominas – Pará, CEP 68.625-180, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob a NIRE nº 15200861576, em sessão de 07/04/2004, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.268.889/0001-79, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da matriz e das filiais passam a ser a atividade de:

4639-7/02 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4632-0/03 – Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento associada;
4635-4/03 – Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4644-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
5611-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4721-1/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda
1091-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

02/09/2020

Certifico o Registro em 02/09/2020

Arquivamento 20000670109 de 02/09/2020 Protocolo 203930070 de 01/09/2020 NIRE 15200861576

Nome da empresa ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38248893831002





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GjHxeizYXIHAcchavez2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29752604234-MARIA MATOGROSSO COSTA|40203312268-JOSE GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA
39611051204-JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** e tem sua sede à Rua Vinte e Um de Abril, nº 282 – Bairro Celio Miranda, Loteamento Módulo I, Paragominas – Pará, CEP 68.625-180, a sociedade possui as seguintes filiais: Filial 01 – Estabelecida na Rua Uruguai, s/nº – Bairro Promissão - Guanabara, Paragominas - Pará, CEP 68.625-590, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE nº 15900291365, em sessão de 24/10/2006, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.268.889/0002-50; Filial 02 – Estabelecida à Rodovia PA 125, nº 100 – Bairro Angelim, Paragominas-Pará, CEP 68.625-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob a NIRE nº 15900405590, em sessão de 12/12/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.268.889/0003-30.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS DETIDAS	VALOR NOMINAL (R\$)
MARIA MATOGROSSO COSTA	450.000	450.000,00
JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA	25.000	25.000,00
JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA	25.000	25.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da matriz e das filiais é a atividade de:

- 4639-7/02 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4632-0/03 – Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento associada;
- 4635-4/03 – Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4644-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 5611-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 4721-1/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 1091-1/02 – Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CLÁUSULA QUARTA – O início das operações se deu em 07/04/2004, conforme contrato de constituição arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, em 07/04/2004, sob o nº 15200861576, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

02/09/2020





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwNscA9GjHxeizyxjHAcchave2=K72jyVTD1IDmUw_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29752604234-MARIA MATOGROSSO COSTA|40205312268-JOSE GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA
39611051204-JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA - O uso da firma é feito pelo sócio-administrador, isoladamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Permanece o foro de Paragominas - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

02/09/2020



Certifico o Registro em 02/09/2020

Arquivamento 20000670109 de 02/09/2020 Protocolo 203930070 de 01/09/2020 NIRE 15200861576

Nome da empresa ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38248893831002



E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, as partes assinam o presente instrumento.

Paragominas - PA, 31 de agosto de 2020.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GjHxeizYXjHA&chave2=K72jyVYDlIDmLwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 29752604234-MARIA MATOGROSSO COSTA|40205312268-JOSE GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA
39611051204-JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA



Certifico o Registro em 02/09/2020

Arquivamento 20000670109 de 02/09/2020 Protocolo 203930070 de 01/09/2020 NIRE 15200861576

Nome da empresa ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38248893831002

02/09/2020



203930070



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
PROTOCOLO	203930070 - 01/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

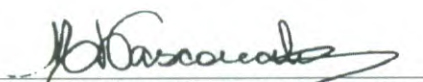
MATRIZ

NIRE 15200861576
CNPJ 06.268.889/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2020
SOB N: 20000670109

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29752604234 - MARIA MATOGROSSO COSTA
Cpf: 39611051204 - JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA
Cpf: 40205312268 - JOSE GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.



Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral



Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

ALVARÁ DIGITAL - 2023

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
41073

CNPJ
06.268.889/0001-79

DATA DE ABERTURA
07/04/2004

ÁREA (M²)
1.100,00

RAZÃO SOCIAL

ALIANÇA COM. & DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

NOME FANTASIA

ARMAZEM ALIANÇA

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL

4639-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOCALIZAÇÃO

RUA 21 DE ABRIL, Nº282

BAIRRO: CENTRO

CEP: 68625-180

PARAGOMINAS - PA

PORTE DA EMPRESA

EMPRESA DE GRANDE PORTE - EGP

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA À SEXTA

De 07:00h às 20:00h

SÁBADO

De 07:00h às 20:00h

DOMINGO

De 07:00h às 12:00h

Nº DO PROTOCOLO

L202300002838

VALIDADE

31/12/2023

COM BASE NO ART. 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ART. 193, 194 e 195 DA LEI Nº 001/2017 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETERÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IMPORTANTE:

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

*** AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE ***

OBSERVAÇÕES:

O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.

CLÁUDIO ALAN DE MELO BARBOSA

SECRETÁRIO(A) DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO

MARCELA OLIVEIRA ROQUE BRITO

COORDENADOR(A) DE TRIBUTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

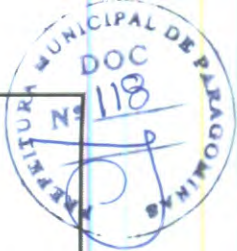
Atestamos para os devidos fins que a empresa ALIANÇA – COM. & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.268.889/0001-79 inscrição Estadual nº. 15.240.886-0 situada na Rua 21 de abril, nº 285, Bairro: centro, Cidade: Paragominas-PA., forneceu a esta prefeitura gêneros de alimentação, hortifrutigranjeiro, produtos de higiene e limpeza, utensílios domésticos, conforme diversos contratos assinados com esta prefeitura nos últimos três anos. Diante que, desconhecendo qualquer ato que desabone sua conduta comercial e capacidade técnica.

Declaramos ainda, que os produtos ganhos em licitação, foram entregues nos prazos estabelecidos por esta administração.

Paragominas, 08 de março de 2019


Clarice Lira Nogueira
Superintendente de suprimentos e Almoxarifado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.268.889/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALIANCA COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARMAZEM ALIANCA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VINTE E UM DE ABRIL	NÚMERO 282	COMPLEMENTO LOTE MODULO I
-------------------------------------	---------------	------------------------------

CEP 68.625-180	BAIRRO/DISTRITO CELIO MIRANDA	MUNICÍPIO PARAGOMINAS	UF PA
-------------------	----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDERANCA.CONTABIL.PA@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 3729-3001
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 15:33:59 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.240.886-0		INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 06.268.889/0001-79	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200861576
NOME EMPRESARIAL ALIANCA COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ARMAZEM ALIANCA			
SEDE CERAT PARAGOMINAS			
ENDEREÇO RUA VINTE E UM DE ABRIL, 282 CELIO MIRANDA LOTE MODULO I			
REGIME DE PAGAMENTO Normal		MUNICÍPIO PARAGOMINAS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 07/10/2004		SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4639702 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1091102 - Padaria e Confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4632003 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4635403 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 01/03/2023 às 15:42:56 pelo Portal de Serviços da SEFA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALIANCA COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 06.268.889/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:15 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **0DE2.E9F8.63B6.A37A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: ALIANCA COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Inscrição Estadual: 15.240.886-0

CNPJ: 06.268.889/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:41:25 do dia 01/03/2023

Válida até: 28/08/2023

Número da Certidão: 702023080194841-2

Código de Controle de Autenticidade: F7596733.6DCC2856.77AA0C0F.795ED2AC

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: ALIANCA COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Inscrição Estadual: 15.240.886-0

CNPJ: 06.268.889/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:41:25 do dia 01/03/2023

Válida até: 28/08/2023

Número da Certidão: 702023080194842-0

Código de Controle de Autenticidade: 1B8073DE.05DAAEFD.36538927.CA9F8B84

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº. 0020646****Informações do Contribuinte**CÓD. CONTRIBUINTE
6438

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)

ALIANÇA COM. & DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCI

CPF/CNPJ

06.268.889/0001-79**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO

RUA 21 DE ABRIL

NÚMERO

285

Nº DO CEP

68625970

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

PARAGOMINAS

UF

PA

EDIFÍCIO

APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE

**ALIANÇA COM. & DISTRIBUIDORA DE
GENEROS ALIMENTÍCI**

Nº. DOCUMENTO

06.268.889/0001-79

OBSERVAÇÕES

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Data de Emissão: 03/01/2023**Data de Validade: 03/04/2023**

Em cumprimento ao despacho na petição protocolada neste órgão, e ressaltando o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

Paragominas(PA), 03 de JANEIRO de 2023

Marcela Oliveira Roque Brito
Coordenadora de Tributos
Município: 1124232
Prefeitura Municipal de Paragominas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº. 0020647****Informações do Contribuinte**CÓD. CONTRIBUINTE
32006

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)

ALIANÇA COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMEN

CPF/CNPJ

06.268.889/0003-30**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO

RODOVIA**PA 125**

MUNICÍPIO

PARAGOMINAS

NÚMERO

100

Nº DO CEP

68625000

BAIRRO

ANGELIM

UF

PA

EDIFÍCIO

APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE

**ALIANÇA COMERCIO & DISTRIBUIDORA
DE GENEROS ALIMEN**

Nº. DOCUMENTO

06.268.889/0003-30

OBSERVAÇÕES

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Data de Emissão: 03/01/2023**Data de Validade: 03/04/2023**

Em cumprimento ao despacho na petição protocolada neste órgão, e ressaltando o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

Paragominas(PA), 03 de JANEIRO de 2023

Marcela Oliveira Roque Brito
Marcela Oliveira Roque Brito
Coordenadora de Tributos
Matrícula: 1124232
Prefeitura Municipal de Paragominas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº. 0020645****Informações do Contribuinte**CÓD. CONTRIBUINTE
43892

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)

ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMEN

CPF/CNPJ

06.268.889/0002-50**Endereço do Contribuinte**

LOGRADOURO

RUA URUGUAI

MUNICÍPIO

PARAGOMINAS

NÚMERO

25

Nº DO CEP

68625210

BAIRRO

PROMISSÃO- LOT. GUANABARA

UF

PA

EDIFÍCIO

APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE

**ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA
DE GÊNEROS ALIMEN**

Nº. DOCUMENTO

06.268.889/0002-50

OBSERVAÇÕES

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Data de Emissão: 03/01/2023**Data de Validade: 03/04/2023**

Em cumprimento ao despacho na petição protocolada neste órgão, e ressaltando o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria de Finanças do Município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

Paragominas(PA), 03 de JANEIRO de 2023

Marcela Oliveira Roque Brito
Coordenadora de Tributos
Matrícula: 1124232
Prefeitura Municipal de Paragominas

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.268.889/0001-79
Razão Social: ALIANCA COM E DISTRIB DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Endereço: RUA 21 DE ABRIL 285 CX POSTAL 76 / CENTRO / PARAGOMINAS / PA / 68626-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022401202188100263

Informação obtida em 01/03/2023 15:44:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIANCA COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.268.889/0001-79

Certidão nº: 8961039/2023

Expedição: 01/03/2023, às 15:44:52

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIANCA COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.268.889/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

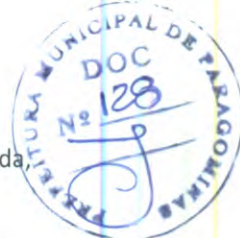
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Armazém Aliança
Rua 21 de Abril nº 282 – Célio Miranda,
Paragominas – Pará, 68625-180
Fone: (91) 98149-2468 / 3729-3001
leila@armazemalianca.com.br
alice@armazemalianca.com.br
<http://www.armazemalianca.com.br>



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES

REF: A Dispensa de Licitação nº 7/2023-00006

ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, situada à Rua Vinte e Um de Abril, nº 285 – Centro, declara para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho os menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Art. 27, da lei 8.666/93.

Por ser verdade, dato e assino a mesma.

Paragominas, 01 de Março de 2023.

ALIANÇA COMERCIO &
DISTRIBUIDORA DE
GENEROS
ALIME:06268889000179

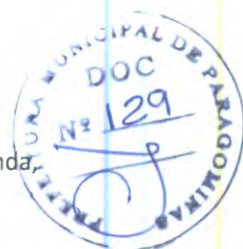
Assinado de forma digital por
ALIANÇA COMERCIO &
DISTRIBUIDORA DE GENEROS
ALIME:06268889000179
Dados: 2023.03.01 16:53:39
-03'00'

Aliança Com. & Distr. De Gen. Alim. Ltda.

CNPJ/MF: 06.268.889/0001-79



Armazém Aliança
Rua 21 de Abril nº 282 – Célio Miranda,
Paragominas – Pará, 68625-180
Fone: (91)98149-2468 / 3729-3001
leila@armazemalianca.com.br
alice@armazemalianca.com.br
<http://www.armazemalianca.com.br>



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

REF: A Dispensa de Licitação nº 7/2023-00006

A empresa **ALIANÇA COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.268.889/0001-79 por intermédio de seu representante legal, a Sr^o. **JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA** portador da Carteira de Identidade nº 2295001 PC/PA e do CPF nº 396.110.512-04, **DECLARA**, que assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal de Paragominas (PMP), a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Paragominas, 01 de Março 2023.

ALIANCA COMERCIO &
DISTRIBUIDORA DE
GENEROS
ALIME:06268889000179

Assinado de forma digital
por ALIANCA COMERCIO &
DISTRIBUIDORA DE GENEROS
ALIME:06268889000179
Dados: 2023.03.01 16:55:02
-03'00'

Aliança Com. & Distr. De Gen. Alim. Ltda.

CNPJ/MF: 06.268.889/0001-79



Armazém Aliança
Rua 21 de Abril nº 282 – Célio Miranda,
Paragominas – Pará, 68625-180
Fone: (91) 98149-2468 / 3729-3001
leila@armazemalianca.com.br
alice@armazemalianca.com.br
<http://www.armazemalianca.com.br>



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

REF: A Dispensa de Licitação nº 7/2023-00006

PROPONENTE: ALIANÇA COM. & DIST. DE GÊNEROS ALIM. LTDA

ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, Nº 285

CNPJ: 06.268.889/0001-79

FONE/FAX: (91) 3729-3001

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Dispensa de Licitação**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Paragominas, 01 de Março 2023.

ALIANCA COMERCIO &
DISTRIBUIDORA DE
GENEROS
ALIME:06268889000179

Assinado de forma digital por
ALIANCA COMERCIO &
DISTRIBUIDORA DE GENEROS
ALIME:06268889000179
Dados: 2023.03.01 16:53:12
-03'00'

Josmar Gilson de Oliveira Matogrosso Costa
CPF.: 396.110.512-04

Administrador

Aliança Com. & Distr. De Gen. Alim. Ltda.
CNPJ/MF: 06.268.889/0001-79



Armazém Aliança
Rua 21 de Abril nº 282 – Célio Miranda
Paragominas – Pará, 68625-180
Fone: (91)98149-2468 / 3729-3001
leila@armazemalianca.com.br
alice@armazemalianca.com.br
<http://www.armazemalianca.com.br>



Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública

REF: A Dispensa de Licitação nº 7/2023-00006

Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública:
A empresa, ALIANÇA COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.268.889/0001-79, por intermédio de seu representante legal, JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA portador(a) do RG nº 2295001 PC/PA e CPF nº 396.110.512-04 declara sob as penalidades da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, referente ao OFÍCIO Nº 262/2023 do Município de Paragominas, nos termos da Lei.

Paragominas, 01 de Março 2023.

ALIANCA COMERCIO &
DISTRIBUIDORA DE
GENEROS
ALIME:06268889000179

Assinado de forma digital
por ALIANCA COMERCIO &
DISTRIBUIDORA DE GENEROS
ALIME:06268889000179
Dados: 2023.03.02 07:43:37
-03'00'

Aliança Com. & Distr. De Gen. Alim. Ltda.

CNPJ/MF: 06.268.889/0001-79



REF. dispensa de licitação nº 7/2023-00006, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TAIS COMO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS PARA O BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

DESCRIÇÃO

[illegible]

Paragominas, 01 de Março de 2023

Assinado de forma digital por
ALIANCA COMERCIO &
DISTRIBUIDORA DE GENEROS
ALIME:06268889000179
Dados: 2023.03.01 16:55:27
-03'00'

ALIANÇA COM. & DIST. DE GÊNEROS ALIM. LTDA
CNPJ: 06.268.889/0001-79



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00006
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000035/2023
ART. 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TAIS COMO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS PARA O BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES."

DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

De acordo com a solicitação junto ao adjudicado para apresentação dos documentos de habilitação e proposta, declaro para todos os fins de direito ou a quem possa interessar que a empresa: ALIANÇA COM. & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CPNJ nº 06.268.889/0001-79, com o valor global de R\$ 80.905,00 (oitenta mil, novecentos e cinco reais), cumpriu e apresentou os documentos de habilitação, bem como, a proposta consolidada ora solicitados.

Diante do exposto, fica habilitada a empresa acima mencionada, podendo prosseguir com os demais atos formais no processo.

Paragominas/PA, 02 de Março de 2023.


Bruna Sodr  Machado
Agente de Contrata  o
Portaria n  019/2022